"É estelionato contra vontade popular"

tores radicais da esquerda praticaram um verdadeiro estelionato contra a vontade popular", acusou ontem o presidente da Fiesp, Mário Amato, em seu discurso durante al-moço de final de ano com a imprensa. Amato dedicou a maior parte do discurso às questões políticas, fazendo duras críticas à Constituinte. Segundo ele, em vez de permitir que os assuntos fossem votados pela maioria dos eleitos, criou-se na Consti-tuinte uma situação de "ditadura da minoria, na qual a vontade do povo em nenhum momento foi respei-

O presidente da Fiesp fez um ba-lanço das atividades de 1987, lembrando que manteve mais de cem encontros, com interlocutores que vão desde o presidente da República até líderes dos trabalhadores. A seu ver, é impossível buscar a concilia-ção e o entendimento sem conversar muito. Entendimento, para ele, é jus-tamente o que o Brasil está necessitando neste momento para afastar "a crise de governabilidade" e impe-dir que "a dúvida seja uma constante na vida de nosso povo e dos nossos empresários". Enquanto isso não acontece, segundo ele, "de insensa-tez em insensatez", o País está trilhando caminhos que podem tornálo inviável, como já aconteceu no passado com a Argentina e o Uru-gual Entre as atitudes insensatas mencionadas por Amato está a cria-ção da "ditadura da minoria" na

"Instalada a Constituinte, os sees radicais da esquerda pratican um verdadeiro estelionato cona vontade popular", acusou on
Constituinte. Ele lembrou que o povo havia votado pelo centro e não
pelos extremos. "Assim, o prevalecimento de qualquer tese no plenário

para uma economia de mercado e de
competição aberta e saudável, onde
a competência e a eficiência derrotem de vez o sistema burocrático. "O só poderia ter legitimidade se estivesse em sintonia com a vontade que foi expressa através do voto", acrescentou. O que se vê, no momento, disse Amato, é uma Carta "minucio-sa e detalhista, procurando equili-brar, sem conseguir, medidas liberalizantes com dispositivos estatizantes, populistas e demagógicos". A Constituinte ideal para ele é "sintética", tratando do "arcabouço institucional do Estado, dos direitos e ga-rantias individuais e das disposições transitórias".

No discurso de Amato não faltaram também críticas à intervenção do Estado na economia e uma defesa contundente da livre iniciativa. "A fúria estatal avança", afirmou, acrescentando que uma "onda inexplicá-vel e até burra investe contra o capi-tal estrangeiro". "Toda as empresas estabelecidas no Brasil não podem ser impedidas de criar empregos, aumentar a produtividade e beneficiar os trabalhadores e suas famílias. Já bastam os frutos amargos que colhemos com a reserva de mercado para a informática", declarou. Na sua opi-nião, este filme "com cenas de xenofobia explícita" não interessa a nin-

Apesar das críticas, Amato mostrou-se esperançoso. Na sua opinião, a futura Constituição deverá inalizar a transição de um regime fechado

que está em jogo é o futuro do País e todo um esforço, de várias gerações, de industrialização e desenvolvimen-to." O rumo a ser seguido, segundo o presidente da Fiesp, é claro e reto: "Não podemos trair a vontade do po-

vo que, nas últimas eleições, fez uma

opção inequívoca pelo centro, pela moderação, pela livre iniciativa".

ESPERANÇA

Como Amato, o empresário José
Mindlin também vê com esperança o futuro da Constituinte. Crítico do Congresso Constituinte. Congresso Constituinte — ele defen-de a existência de uma Assembléia exclusiva — Mindlin acredita que as questões eleitorais atrapalham os trabalhos de elaboração da nova Carta. "Os deputados e senadores estão preocupados em garantir a reeleição", afirmou. Mesmo assim, entende que com alguma dose de bom senso, respeitando-se a maioria, será possível dar ao País uma Constitui-ção razoável, suficiente para restabelecer a confiança dos brasileiros. O empresário acredita, mesmo, que, se a Constituição tiver esse perfil de bom senso, a duração do mandato do presidente Sarney será questão secundária. "Mas com crise, nenhum governo se sustenta", afirmou.

O discurso de Mário Amato está na página 31



"De insensatez em insensatez", diz Amato, o País caminha para a inviabilidade

Ulysses desiste de fazer acordo e vai descansar



Constituinte, só em janeiro

BRASÍLIA AGÊNCIA ESTADO

A Assembléia Nacional Constituinte só voltará a se reunir no dia 4 de janeiro, às 16 horas, segundo convocação feita ontem pelo seu presidente, Ulysses Guimarães. Ontem, foi realizada a última sessão plenária do ano, com os trabalhos paralisados desde que a Comissão de Sistematização aprovou o anteprojeto para que fosse feita a reforma do regimen-

A Constituinte chegou ao final do ano imobilizada por causa do im-passe provocado pela falta de entendimento em torno do assunto. A proposta do Centrão de mudança do regimento ainda não foi votada. O grupo conseguiu aprovar o projeto, mas, como as emendas ainda não foram apreciadas, o processo de votação não pode ser considerado encerrado.

O presidente Ulysses Guimarães tentou, várias vezes, conseguir o acordo entre as lideranças partidárias sobre novas emendas, para subs-tituir as que foram originalmente apresentadas à proposta do Centrão.

Constituinte não pôde dar sequência aos seus trabalhos, prevendo-se que somente no final de janeiro começará a votação da matéria constitucio-nal. Se isso se confirmar, a Assembléia terá ficado paralisada cerca de

A sessão de ontem contou com a presença de um pequeno grupo de parlamentares, alguns dos quais ocuparam o microfone do plenário ou a tribuna para criticar as medidas do

No horário destinado à liderano deputado Fernando Santana, PCB da Bahia, explicou que a emenda da sua autoria, aprovada pe-la Comissão de Sistematização, que nacionaliza a distribuição dos derivados de petróleo, "não é estatizante e sim nacionalizante". Conforme o parlamentar baiano, a emenda dispõe que a atividade poderá ser desenvolvida por empresas cujo capital nacional seja majoritário, o que "abre a possibilidade de participação para empresas como a Shell, Atlantic e Esso".

Residindo no povo, depositário

AGÊNCIA ESTADO

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, cancelou ontem os entendimentos para o encerramento da votação do regimento interno, convocando reunião da Assembléia para o dia 4 de janeiro. O acordo que vinha sendo articulado desde o dia 18 de novembro fracassou irremediavelmente ontem, se-gundo admitiu Ulysses Guimarães.

"Vou parar tudo e só volto a tentar qualquer acordo se receber solici-tação dos líderes para isso", disse ele, acrescentando que "não foi falta de apelos nem falta de empenho". Ulysses explicou que foi obrigado a interromper as negociações, porque en-quanto o Centrão alegava não ter em Brasília o número suficiente de integrantes do grupo para deliberar so-bre o acordo. a esquerda não abriu

mão do destaque automático — sem

A falta de consenso entre as duas correntes, segundo ele, tornou inviá-vel o entendimento. "Vamos aguardar o final do recesso e depois votar, o mais rápido possível, o restante do regimento, para que possamos votar no plenário a futura Constituição." O presidente da Constituinte viaja sábado para os Estados Unidos e so volta ao Brasil dia 3 de janeiro, na véspera da sessão convocada para a votação do regimento interno.

Desde 18 de novembro o presidente da Constituinte vem tentando encontrar uma fórmula de regimento interno que atenda aos interesses do Centrão — que conseguiu por duas vezes maioria absoluta para votar sua proposta —, dos partidos de esquerda e de parcela do PMDB. O Centrão acusa a esquerda de "intransigente", culpando-a pela paralisação dos trabalhos constituintes, enquanto a esquerda rebate, alegando que os integrantes do grupo estão tentando "sufocar" as minorias dentro da Assembléia. O impasse deverá ser resolvido somente pelo voto, segundo previu, ontem, o líder do PFL na Câmara, deputado José Lou-

Desanimado, o presidente da Constituinte cancelou até mesmo a última reunião para a tentativa de entendimento sobre a reforma do re-gimento porque a maioria dos parla-mentares do "Centrão" já se havia ausentado de Brasília. A reunião estava marcada para as 11 horas de ontem, mas ao meio-dia Ulysses ainda estava na solenidade de entrega da Ordem do Mérito do Congresso.

Mesmo com o impasse em torno da reforma do regimento, Ulysses acredita que a Constituição ficará pronta em meados de fevereiro.

Jurista prefere a Carta de 46

vel. Estamos numa situação cabulosa, difícil" - afirmou ontem o professor Gofredo da Silva Telles Júnior, constitucionalista de 46, para quem o mais razoável seria retomar as li-nhas mestras da Constituinte promulgada logo após o Estado Novo.

Para Gofredo, tudo será resolvido a partir de janeiro, já que não há mesmo a possibilidade de se decidir nada este ano. "Alguns pequenos partidos estão irredutíveis, e o Centrão assumiu situação curiosa, com a atitude de não exigir nada dos pequenos partidos, que só entram num acordo no consenso geral se o Centrão concordar também com as reivindicações trabalhistas que eles fizeram desde o começo. Portanto, não vejo possibilidade de haver negociação."

Sem negociação, o impasse: "É incontestável. Mesmo em janeiro acho que a situação ficou cabulosa, difícil. Será assim um modo indireto de se conseguir os cinco anos de mandato para o presidente da República sem a declaração formal de que eles trabalham pelos cinco anos. Acho que não é só isso, mas certamente o tempo de mandato está influindo. Por isso vejo com certa descrença o modo pelo qual as coisas se

A Constituinte chegou no impasse porque, segundo o professor Go-fredo da Silva Telles Júnior, houve um erro inicial, de não ter sido convocada uma Assembléia Constituinte autônoma, livre das engrenagens do Congresso Nacional e do Poder Executivo: "É um Congresso Constituinte muito subordinado às lideranças tradicionais, às influências do Poder Executivo, e aí tudo pode

Remédio para tudo isso? "O mais razoável seria retormamos a linha mestra da Constituinte de 46, como base de estudo. E outros modelos também, como o projeto consti-tuinte do Instituto dos Advogados, pelo projeto do Fábio Comparato e da Comissão de Sistematização. Sugiro um dossiê disso tudo reelaborado e apresentado como projeto da futura Constituição." O dossiê seria entregue a uma pequena comissão composta por cinco especialistas em teoria de Estado: "A idéia do professor Afonso Arinos de fazer com que filólogos corrijam falhas técnicas reduz a possibilidade de erros. Mas o ideal seria a formação da comissão <u>de grandes especialistas em teoria do </u>

O empresário Hubert Guebara, presidente da Federação Nacional dos Administradores de Imóveis (Fi-

nadi), disse que a Constituinte viveu todas as indefinições de natureza po-lítica, econômica e social claramente percebidas por todos: "A crise atin-giu todos os segmentos da sociedade. Estamos sentindo essa incerteza em todo mundo com quem temos algum tipo de negócio". O ano que vem preocupa e ao mesmo tempo, segundo o empresário, dá motivo para otimismo: "A sociedade civil está se or-ganizando, lideranças ocupam espaço e assim os governantes seguirão o

caminho desejado".
O professor de Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, Ney Prado, disse que 87 foi um ano muito rico e de "excitação intelectual", na medida em que ocorreram problemas políticos levantados e discutidos em termos de idéias. Tudo para se obter o consenso através da negociação e da discussão dos temas. E

"Mas, o que se percebe, lamentavelmente, no ano que termina, é que não chegamos a um consenso, o que prova que as partes radicalizaram. Portanto, ou elas fazem concessões recíprocas para se chegar a um denominador comum, ou teremos mais um ano de elocubração mental e in-telectual sem grandes processos democráticos. Em outras palavras, discutiu-se muito e institucionalizou-se

Assinado acordo para segurança



Aparecido assina acordo, Ulysses aplaude

Congresso entrega medalhas

Em duas solenidades seguidas, em Brasília, dois ex-presidentes da República, João Goulart e Ranieri Mazzilli, foram agraciados in memoriam com a Ordem do Congresso Na-cional, no grau de Grande Colar, também dada ao presidente do Senado, Humberto Lucena. Já como grãomestre da ordem, Lucena presidiu a solenidade de entrega de medalhas a outras 78 personalidades, entre as quais, também in memoriam, o car-deal Avelar Brandão Vilela (grau de Aloysio Lorscheider.

(de Grande Oficial) e o jornalista Wladimir Herzog (no grau de Oficial). Além de deputados e senadores, rece-beram a Ordem do Congresso 15 governadores. Apenas seis compareceram

 Alvaro Dias, Pedro Ivo, Fernando Collor, Moreira Franco, Jerônimo Santana e Hélio Gueiros. Foram homenageados ainda outros integrantes da Igreja, como d. Eugênio Sales e d. AGENCIA ESTADO

O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, e o governador de Brasília, José Aparecido, assinaram ontem convênio para a utiliza-ção de policiais da Polícia Militar do, Distrito Federal para garantir a se-gurança da Assembléia, nas áreas externas e próximas ao Congresso, e, a juízo do presidente da Constituin-te, no policiamento ostensivo far-

dado. Ulysses Guimarães justificou a medida dizendo que o primeiro direito do cidadão é a segurança. "Se ele tem direito à segurança em casa, no trabalho, nas ruas, seria inadmissível não ter na Câmara", disse. E explicou que o objetivo não é criar dificuldades ao acesso às galerias da As-sembléia, mas evitar tumultos e desordens como os que ocorreram re-centemente na votação do regimento interno. Ulysses recordou ainda que nas votações dos decretos-leis salariais, quando pertencia à oposição, foi atingido nas costas por um estile-te, lançado por alguém das galerías. O governador José Aparecido, por sua vez, afirmou que a cooperação que está dando ao Congresso tem como objetivo "garantir a segurança democrática". O presidente da Constituinte—

contou, ainda, que recebeu ofertas de outros setores de segurança, "inclusive das Forças Armadas, a quem quero aqui agradecer", mas que pre-feriu solicitar a ajuda do governo do Distrito Federal.

Que pode reformar a ANC?

OLIVEIROS S. FERREIRA

O busilis, diziamos no artigo anterior (1), reside em saber quais são os poderes da Assembléia Nacional Constituinte, sendo ela órgão deri-vado da Constituição vigente, como sustenta (e com razão) o consultorgeral da República no trabalho que Carlos Chagas deu a público em matéria aqui publicada no dia 15.

Dr. Saulo Ramos é expresso "Basta a convocação ter sido feita por emenda à Constituição vigente para que a Constituinte nasça derivada e instituída. (...) Por isso, a Constituinte derivada da Constituição em vigor está presa à ordem jurídica que a instituiu". Donde se segue que se convocou um órgão constituinte (ainda que derivado) para reformar o que seria a Norma Fundamental da ordem jurídica, estabelecendo-se como condição prévia que essa Constituinte seria prisioneira daquilo que deve reformar. Por que, então, foi ela convocada?

Antes de discutir essa questão, be suscitar outro problema, preliminar até certo ponto: quem pode terar a Constituição e por decor-ncia a ordem jurídica? Em que atos pode reformar a Carta Mag-Quem integra o Poder Consti ite e que poderes tem o órgão em ele se materializa?

em última instância da soberania, e sendo o suporte da Constituição, o Poder Constituinte é anterior a ela essa a lição do senso comum. O Poder Constituinte, é preciso repetir as coisas para que o público forme opinião, não se transfere do povo soberano apenas para uma Assembléia Nacional Constituinte instituída após a ruptura de uma dada ordem jurídica. Esse Poder Constituinte continua a existir de maneira expressa, incorporado no órgão da soberania, que é o Congresso Nacio-nal. Após a promulgação da Consti-tuição, fundem-se o Poder Constituinte e o Congresso Nacional; tanto assim é que toda Constituição moderna estabelece os procedimentos pelos quais ela pode ser reformada pelo Congresso; em outras palavras, prescreve como o órgão da sobera-nia pode exercer o Poder Consti-tuinte e em que condições.

A fixação dos procedimentos para efetuar a reforma constitucional — fixação essa sempre feita no texto da Constituição que irá servir de fundamento à ordem jurídica a ela posterior — indica a toda evidên-cia que, a qualquer momento, atendidas as exigências formais e sem que haja necessidade de consulta ao eleitorado para eleger um corpo de representantes especialmente designados para a função, o Congresso pode reformar a Carta Magna. Essa delegação expressa do Poder Constituinte ao Congresso Nacional decorre do fato de que a realidade está em constante transformação, e da necessidade de a Constituição refletir a mudança social pela possibilidade de normatizar os novos comportamentos e instituições sociais sob pena de perecer.

Se o Congresso ordinário, nos termos em que colocamos a ques-tão, é poder constituinte — ainda que derivado ou de segundo grau e sempre devendo ater-se às normas expressas no que se refere à reforma—, a questão radica em saber que partes da Constituição ele pode re-

Na Constituição de 1824, lia-se no artigo 178: "É só Constitucional o que diz respeito aos limites, e atribuições respectivas dos Poderes Políticos, e aos Direitos Políticos, e individuais dos Cidadãos. Tudo, o que não é Constitucional, pode ser alte-rado sem as formalidades referidas, pelas Legislaturas ordinárias". O artigo 178 queria dizer, por exemplo, que para alterar a composição dos Poderes do Estado (os três de sempre, mais o Moderador) seria necessário obedecer ao ritual estabelecido nos artigos 174 a 177. A Constituição republicana de 1891 oferecia

bem mais perigos aos cidadãos. Enquanto a Carta outorgada de 1824 garantia os Direitos Políticos e Individuais, a votada pela Constituinte dizia no § 4º do art. 90, que só era proibido apresentar projetos de reforma "tendentes a abolir a forma republicana federativa, ou a igualdade da representação dos Estados no Senado". As demais constituiões republicanas mantiveram esta única proibição: não se pode abolir a República e a Federação.

Sendo assim, qualquer emenda constitucional contrária à República e à Federação será inconstitucio-nal. Poder-se-ia acrescentar que algumas constituições trazem explícita e outras não, que não se pode reformar tudo aquilo que diz respeito aos Direitos Políticos e Individuais. Do ponto de vista estritamente formal, no entanto, não havendo proibição expressa, o Congresso pode reformar o capítulo dos Direitos e Garantias Individuais. Em 1967, tentou-se essa manobra sem que se a classificasse de inconstitucional. Do ponto de vista formal, valha a lição: "A inconstitucionalidade é, pois, o vício das leis que provenham de órgão que a Constituição não considera competente, ou que não tenham sido elaboradas de acordo com o processo prescrito na Constituição ou contenham normas opostas às constitucionalmente consa-

É por fazer seus esses ensinamentos de eminentes tratadistas, que o consultor-geral da República incluiu entre os pontos que a As-sembléia Nacional Constituinte não poderia alterar, a Federação e a República, os direitos e garantias individuais etc... Cabe perguntar, no entanto, se nesse et coetera a boa doutrina incluiria, como faz s. exa., o tempo do mandato e os poderes do presidente da República investido no cargo. Com isso, pergunto: o sis-tema presidencialista e um mandato superior a quatro anos estão entre aqueles valores fundamentais que dão coerência à Constituição e integram seu espírito, definindo sua finalidade?

Poderia concluir este artigo, reconhecendo que em função dos po-deres derivados de que foi investida, a Assembléia Nacional Contituinte só pode fazer aquilo que o Congresso Nacional pode fazer - isto é, alterar tudo o que está na Carta de 1967/69 menos a forma republicana e federativa e, apoiado na boa dou-trina e na experiência, os Direitos e Garantias Individuais. Dr. Saulo Ramos pretende, pelo contrário, que o Congresso Nacional não pode também alterar a forma de governo nem mudar o tempo de duração do mandato do atual presidente da República. A meu ver, o consultorgeral amplia desmesuradamente as áreas em que o Poder Constituinte do Congresso Nacional não pode ser exercido. Em outras palavras, restringe esses poderes aos limites dos interesses do chefe do Governo com o que o Direito volta a se reportar aos fatos (ou aos tanques, como em 1955?), e a Constituição deixa de sujeitar-se ao panta rhei de Herácli-to para ser peça pouco dúctil e inca-paz de atender às necessidades de mudança social. Refiro-me aos tanques, porque dr. Saulo Ramos colocou entre os "alicerces basilares da sociedade brasileira", isto é, aquilo que a Assembléia Nacional Constituinte não pode reformar, as regras instituidoras das Forças Armadas e a segurança do Estado. Com isso, retira do Congresso Nacional e da ANC a possibilidade de definir de maneira diversa do estabelecido na Emenda Constitucional nº 1, de 1969, a função constitucional das Forças Armadas. Pelo raciocínio de dr. Saulo Ramos, não é possível voltar à formulação que as Constitui-ções de 1824 e 1937 davam a esses problemas: subordinação constitucional de fato das Forças Armadas ao Estado. Voltaremos ao problema do mandato.(1) — Vide O Estado de 16/12/87: "Do Direito e dos fatos".